

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA DE BIOMAS TROPICAIS
PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA PARA O PROGRAMA DE PÓS-
DOUTORADO (PNPD/CAPES 2017)

O Programa de Pós-graduação em Ecologia de Biomas Tropicais (PPGEBT) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de bolsistas do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD/CAPES), para realização de estágio pós-doutoral no PPGEBT na seguinte área de concentração:

- *Análise de dados ecológicos*

1. OBJETIVO

O processo seletivo tem como objetivo preencher uma (01) cota de bolsa PNPd/CAPES, ao Programa de Pós-Graduação em Ecologia de Biomas Tropicais da Universidade Federal de Ouro Preto na área de concentração ANÁLISE DE DADOS ECOLÓGICOS, de acordo com o regulamento do Programa PNPd previsto no Anexo I da Portaria CAPES 086, de 03 de julho de 2013. Outras informações sobre o PNPd/CAPES podem ser obtidas em: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>.

2. REQUISITOS DO BOLSISTA

É exigido do candidato à bolsa do PNPd atender aos seguintes requisitos:

- I) Possuir o título de doutor na área de Ecologia, quando da implementação da bolsa, (que ocorrerá imediatamente após a divulgação do resultado final) obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
- II) Currículo que demonstre capacitação para atuar como pesquisador e docente do PPGEBT. O currículo apresentado deverá ser atualizado na Plataforma

Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, o currículo deverá apresentar histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo deste Regulamento;

- III) Dedicar-se integralmente e exclusivamente às atividades do plano de trabalho;
- IV) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- V) Não ser aposentado ou em situação equiparada;
- VI) Não possuir bolsa de qualquer modalidade de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada;
- VII) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja concedida a bolsa e aprovada a sua candidatura pela CAPES;
- VIII) O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades: A, B ou C, segundo os requisitos abaixo:
 - A) Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil, portador de visto temporário ou permanente ou permanente sem vínculo empregatício;
 - B) Ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
 - C) Ser docente ou pesquisador em Instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa desde que comprove seu afastamento sem remuneração da instituição de origem, no período compatível com a vigência da bolsa.

§ 1º. O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da sua candidatura;

§ 2º. Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “A” do item VIII, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º. Os candidatos aprovados na modalidade “C” do item VIII deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º. Os candidatos aprovados na modalidade “C” do item VII não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

3. PERFIL DO CANDIDATO

O candidato selecionado irá contribuir para a consolidação do PPGEBT. Além de apresentar autonomia como pesquisador, o candidato deverá possuir habilidades na análise de dados de ecologia, pedagógicas e de orientação, de modo a atuar nas disciplinas do PPGEBT de Ecologia e áreas afins. **Espera-se que o candidato tenha um histórico de publicações na área de atuação definida no presente Edital, e/ou áreas afins, em periódicos classificados no QUALIS Biodiversidade B3+ e preferencialmente que domine análise de redes de interação e/ou meta-análise e/ou análise de dados genético-ecológicos.**

4. BENEFÍCIOS E DURAÇÃO DA BOLSA

4.1. A bolsa no valor mensal de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), paga diretamente pela CAPES ao bolsista, podendo ser renovada anualmente por no máximo 60 meses, nas modalidades A e B do item VIII. A renovação da bolsa deverá ser solicitada pelo bolsista mediante apresentação do relatório anual de atividades, o qual será avaliada pelo colegiado do PPGEBT e utilizada para julgamento da renovação da mesma. A duração da bolsa para aprovados na modalidade C do item VIII é de 12 meses, não podendo ser renovada.

5. INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 17 de maio a 04 de Junho de 2017, no seguinte endereço eletrônico: <https://goo.gl/forms/6Bem9HqZWJc7BYFm1>.

5.2. Além do formulário online acima, para formalização da inscrição, os candidatos deverão enviar os seguintes documentos (em formato .doc, .docx ou PDF) para o e-mail: biomas@iceb.ufop.br :

- A) Proposta de Trabalho (até 1000 palavras), descrevendo as possíveis áreas de atuação do candidato como: 1) Docente e 2) Pesquisador, de acordo com as Linhas de Pesquisa e Disciplinas ofertadas pelo Programa de Pós-Graduação em Ecologia de Biomas Tropicais (<http://www.biomas.ufop.br/>). A proposta de trabalho deverá ser relacionada em sua maior parte com atividades na UFOP, e isto deverá ser levado em consideração para elaboração da proposta.

- B) Tabela de pontuação do currículo (Barema) preenchida conforme documento disponível no site do PPGEBT (<http://www.biomass.ufop.br/>). Serão considerados a para a pontuação do currículo, atividades de produção dos últimos 5 anos (a partir de 2013 até a presente data), no Qualis CAPES área de BIODIVERSIDADE. O Barema deverá ser anexado junto aos demais documentos via email.
- C) O (A) candidato (a) deverá enviar também cópias digitalizadas (formato JPEG ou TIFF), dos seguintes documentos:
- Carteira de Identidade e do CPF;
 - Comprovante de quitação com o serviço eleitoral e com as obrigações militares no caso de candidatos do sexo masculino. Em caso de estrangeiro residente no Brasil, comprovação da regularidade da estadia no País. Estrangeiros não residentes no exterior deverão comprovar o endereço no exterior;
 - Diplomas de Graduação, Mestrado e Doutorado ou Ata de Comprovação da Defesa do Doutorado;
 - Históricos escolares de Graduação, Mestrado e Doutorado, e;
 - CV Lattes (ou segundo modelo anexo para estrangeiros) atualizado e comprovado para os últimos 5 anos, juntamente com cópias da primeira página dos artigos e capítulos ou livros publicados.

Os documentos apresentados não precisam de autenticação em cartório. Em caso de dúvidas, a comissão de seleção requisitará a apresentação do documento original para confirmação da autenticidade da cópia.

5.3. O PPGEBT não se responsabiliza por problemas de submissão das inscrições por conta de problemas de conexões de internet, problemas de fornecimento de energia elétrica, problemas de tráfego de dados, bem como quaisquer outros eventos que impossibilitem o(a) candidato(a) a realizar a inscrição e como justificativa para aceitar a inscrição fora do prazo legal deste edital.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada por uma comissão composta por três membros titulares mais um suplente, a ser publicado na página do PPGEBT. O processo de seleção será composto pelas seguintes fases:

- A) Fase I, análise do currículo e proposta de trabalho (etapa eliminatória).** A análise de currículo levará em consideração a produção acadêmica do(a) candidato(a), bem como sua experiência como docente e pesquisador, com base em critérios qualitativos, definidos por indicadores de produção da plataforma Lattes e Qualis (Biodiversidade). A maior pontuação do currículo receberá a nota 100 (cem), os demais currículos serão pontuados por regra de três. A proposta de trabalho será avaliada com base na relevância, coerência, métrica de produção e importância para o PPGEBT e receberão nota de 0 (zero) a 100 (cem). A nota será calculada como média aritmética entre o currículo e nota da proposta de trabalho. Os 7 (sete) primeiros colocados seguirão para a próxima fase.
- B) Fase II, Entrevista (Classificatória).** A entrevista será realizada em data e horário previamente definidos. Terá duração de no máximo 15 minutos. A entrevista consistirá de arguição e levará em consideração os seguintes itens: a) expressão oral de ideias e articulação do raciocínio; b) capacidade de argumentação do(a) candidato(a); c) interesse na realização de atividades de pesquisa e pós-graduação, d) noções gerais e prática em pesquisa científica e e) domínio de análise de dados ecológicos. A ordem das entrevistas será definida pela comissão de seleção. A banca atribuirá nota de 0 (zero) a 100 (cem) para cada entrevista. Os(as) candidatos(as) poderão optar em realizar a entrevista via vídeo conferência, entretanto, quaisquer problemas técnicos como falha na conexão, interrupção de energia elétrica, e quaisquer outros problemas técnicos serão exclusivamente de responsabilidade do candidato, conforme item 5.3. O candidato deverá comunicar no formulário de inscrição se optará realizar a entrevista via vídeo conferência.

6.2. A nota final será composta pela média das notas da Fase I e Fase II, para os candidatos(as) que participarem da entrevista.

6.3. Em caso de empate na classificação final será utilizado como critério de desempate: (i) maior nota na fase I; (ii) maior nota na fase II; (iii) sorteio.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. Os aprovados serão classificados em ordem decrescente da média final alcançada.

7.2. A divulgação do resultado do processo seletivo será feita no dia 08 de junho de 2017, no website do PPGEBT (www.biomass.ufop.br).

8. CALENDÁRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

INSCRIÇÕES	17 de maio a 04 de junho de 2017
ANÁLISE DOS CURRÍCULO E PROJETO	05 e 06 de junho de 2017
DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A ENTREVISTA	07 de junho de 2017
ENTREVISTA	08 de junho de 2017
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	08 de junho de 2017

9. RECURSOS

Qualquer candidato que se considere prejudicado em qualquer uma das etapas previstas neste edital poderá apresentar recurso de reconsideração. O recurso deverá ser entregue na secretaria acadêmica do Programa e endereçado ao Coordenador do Programa, respeitando-se os prazos mencionados a seguir:

- i. Recurso ao resultado final do processo seletivo deverá ser entregue até 24 horas após a sua divulgação;
- ii. O Colegiado terá um prazo de até 48 horas, contados a partir do recebimento do recurso, para se manifestar.

10. CASOS OMISSOS

Casos não previstos neste edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGEBT, respeitando-se os princípios de igualdade de oportunidade entre os candidatos, assim como a transparência do processo seletivo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do (a) candidato (a) implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas na Portaria CAPES no 086 de 03 de julho de 2013, neste Edital de Seleção e seus respectivos anexos.

11.2. Será excluído do processo seletivo o candidato que: i) faltar a qualquer etapa do processo seletivo; ii) não apresentar algum dos documentos exigidos neste Edital; iii) apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo do Colegiado do Programa; e iv) apresentar-se para a entrevista após a hora marcada para seu início.

11.3. A bolsa disponibilizada pelo PNPd/CAPES será oferecida ao pesquisador, atendendo aos critérios fixados pela Portaria CAPES no 086 de 03 de julho de 2013 e pelo Colegiado do Curso.

11.4. Eventuais alterações relativas a datas, horários e pontuação serão previamente divulgadas pela comissão de seleção.

11.5. Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem contatar o Programa de Pós-Graduação em Ecologia de Biomas Tropicais por meio do telefone (31) 3559-1747 para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo.

Ouro Preto, 16 de maio de 2017.